



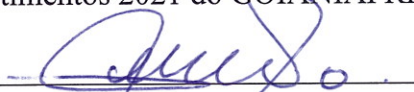
## COMITÊ DE INVESTIMENTOS

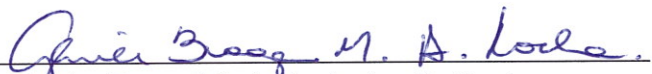
### ATA Nº 016/2021

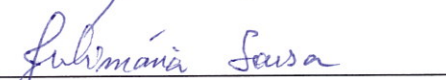
Ata da Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos, realizada aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2021 às 08h30 na sala de reuniões deste Instituto conforme determina a Portaria nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social – MPS, Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018. **Pauta:** Manifestação do comitê de investimentos quanto a alínea “c”, subitem 2.1, do item 2 – Do Objeto do Edital de Pregão Presencial nº 001/2021-SEFIN que diz **“c) O GoianiaPrev investirá 30% (trinta por cento) do seu patrimônio líquido na Instituição Financeira vencedora do certame, respeitadas a política de investimentos do RPPS, à resolução CMN n 3922/2010 e a manifestação do Comitê de Investimento, sem exclusividade;”** **Participantes:** Sra. Elizabeth Papalardo Gadelha, Sra. Genice Braga Machado de Araújo Rocha, Srta. Julimária dos Santos Sousa, Sr. Oberlin da Cunha Nogueira e Sr. Paulo Roberto Carrion de Sousa. **I** – Aberta a reunião, o presidente do comitê informa aos demais membros que a reunião foi convocada conforme o Regimento Interno do Comitê de Investimentos e em atendimento ao despacho do Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV. **II** – Os membros do comitê de investimentos deixam consignados em Ata que o GOIANIAPREV conta hoje com uma Gerência de Investimentos e este comitê, que faz a gestão própria de todos os recursos financeiros do Instituto, abrangendo o Fundo Financeiro, de repartição simples, o Fundo Previdenciário, sob o regime de capitalização, e ainda, um Fundo de Administração com recursos da taxa de administração utilizados para gerir esta autarquia previdenciária. Os recursos do Fundo Financeiro e do Fundo de Administração são normalmente investidos em ativos de renda fixa de alta liquidez e baixo risco, pois não possuem horizonte de investimento longo, já que não são destinados à acumulação de capital, mas o Fundo Previdenciário, constituído em 2009, já acumulou recursos no valor de aproximadamente R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), distribuídos numa vasta gama de ativos financeiros, incluindo títulos públicos federais, fundos de investimentos em renda fixa, renda variável e investimentos estruturados e investimentos no exterior, conforme disposto na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e ainda conforme a Política de Investimentos do GOIANIAPREV em vigor no exercício de 2021. Ato contínuo, os membros do comitê de investimentos analisaram o Edital de Pregão Presencial nº 001/2021-SEFIN, e em especial a alínea “c” do texto mencionado anteriormente e levando se em conta a Resolução CMN nº 3.922/2010 e a Portaria MPS nº 519/2011 que tratam das aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, os membros do comitê esclarecem que legislação citada não impõe limites determinantes para aplicação de recursos em uma mesma instituição financeira, mas que apresentam a exemplo do art. 13 da Resolução 3.922/2010, apenas limites para aplicação em um mesmo fundo de investimento, fundo de investimento em cotas de fundos de investimento ou fundo de índice que não podem, direta ou indiretamente, exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, assim também o art. 14, § 1º e o art. 14-A trazem também limites para aplicação em outras classes de fundos de investimento. Os membros do comitê de investimentos informam que atualmente a

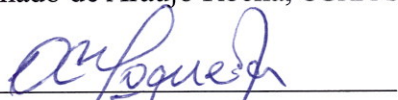


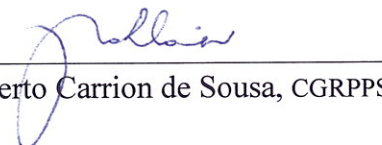
Caixa Econômica Federal, instituição encarregada de gerir a folha de pagamento dos servidores do Município de Goiânia, detêm em torno de 60% (sessenta por cento) do total de recursos da carteira de investimentos do GOIANIAPREV, o que representa o dobro do que se propõe com o mencionado Edital, lembrando ainda de cláusula contratual junto à Caixa, que traz implicações sobre todos os recursos do GOIANIAPREV e não apenas em um percentual acordado. Considerando as competências do comitê de investimentos de acordo com a Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, os membros do comitê, à luz da legislação vigente aplicada aos RPPS não vê óbice à presente cláusula do Edital, uma vez que os recursos apenas estarão investidos na instituição vencedora do certame, mas que o GOIANIAPREV, através do comitê de investimentos seguirá fazendo a gestão dos investimentos, ou seja, o comitê decidirá em quais “produtos” financeiros se aplicará os recursos em conformidade com a Resolução 3.922/2010 e a Política de Investimentos do Instituto. O Comitê esclarece ainda que a Política de Investimentos é aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência – CMP, órgão superior de deliberação do GOIANIAPREV e que na Política de Investimentos está contida todas as diretrizes de investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, e assim não há ingerência de qualquer que seja a instituição financeira sobre os recursos do GOIANIAPREV. Os membros do comitê de investimentos manifestaram unanimemente pela manutenção da alínea “c”, subitem 2.1, do item 2 – Do Objeto – do Edital de Pregão Presencial nº 001/2021-SEFIN. Finalizando a reunião, foi dada a oportunidade para quaisquer outros esclarecimentos e não havendo qualquer outra manifestação, o presidente do Comitê de Investimentos suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura desta Ata. Reaberta a reunião, foi esta Ata lida e achada conforme, aprovada por unanimidade dos membros presentes. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada. Documentos anexos que farão parte da presente Ata: 1) Política de Investimentos 2021 do GOIANIAPREV. Nada mais.

  
Elizabeth Papalardo Gadelha, CGRPPS

  
Genice Braga Machado de Araújo Rocha, CGRPPS

  
Julimária dos Santos Sousa, CGRPPS

  
Oberlin da Cunha Nogueira, CPA-20

  
Paulo Roberto Carrion de Sousa, CGRPPS